



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### AVALANCHE DE PRÊMIOS LEWE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.013312/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI

Endereço: MARIA AUGUSTA CARNEIRO Número: 55 Bairro: CENTRO Município: CONSOLACAO UF: MG

CEP:37670-000

CNPJ/MF nº: 13.054.592/0001-76

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/06/2021 a 27/01/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/06/2021 a 31/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A LEWE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.054.592/0001-76, localizada na Praça Maria Augusta Carneiro nº 55, Centro, na cidade de Consolação, estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para a promoção “AVALANCHE DE PRÊMIOS LEWE”, a ser realizada no período de 11 de junho de 2021 a 27 de janeiro de 2022, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A SORTEIO”.

II. A promoção será realizada em todo o território nacional através da MANDATÁRIA. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que estejam validamente inscritas no CPF e CNPJ e estabelecidas no Brasil; agentes ativos com cadastro ativo até 31 de dezembro 2021.

III. A promoção “AVALANCHE DE PRÊMIOS LEWE”, visa contemplar os agentes de crédito devidamente cadastrados junto à MANDATÁRIA, por meio de sorteio de prêmios no período de 08h00 do dia 11 de junho de 2021 às 18h00 do dia 31 de dezembro de 2021 onde a cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seus múltiplos exatos de produção elegível (venda remunerada pelas instituições financeiras) acumulada no decorrer da campanha; o sistema gerará automaticamente um número da sorte (elemento sorteável) para cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em produção elegível, para concorrer aos prêmios do sorteio. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para consulta em seu cadastro. O participante deverá cadastrar-se na plataforma [www.avalanchedepremioslewe.com.br](http://www.avalanchedepremioslewe.com.br) por meio de login e senha onde poderá fazer o acompanhamento dos seus números da sorte gerados, bem como as informações referentes à campanha.

IV. Contabiliza-se a produção paga (elegível) no período de 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, caso de estorno/cancelamento serão abatidos do volume mensalmente e até o dia 15 de janeiro de 2022.

V. Descrição dos produtos: A emissão de números da sorte será calculada com base na produção elegível dos seguintes produtos: empréstimo consignado (não poderá comprometer mais do que 30% da renda do associado), cartão consignado com saque, crédito pessoal e antecipação de saque aniversário do FGTS, desde que devidamente remunerados pela instituição financeira emissora, considerando como produção de vendas efetivas no período de 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 27/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/06/2021 08:00 a 31/12/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/01/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Maria Augusta Carneiro NÚMERO: 55 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Consolação UF: MG CEP: 37670-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	Iphone 12, Tela 5,4'	7.000,00	700.000,00	0	0	1
30	Playstation 5	7.500,00	225.000,00	0	0	2
1	Moto Harley-Davidson Fat Boy 0Km, Básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021	80.000,00	80.000,00	0	0	3
1	Automóvel Fiat Toro 0 Km, básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021	100.000,00	100.000,00	0	0	4
1	Automóvel Toyota Corolla Cross, 0 Km, básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021	150.000,00	150.000,00	0	0	5

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
133	1.255.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

I. Serão distribuídos 100.000 (cem mil) números da sorte, em série única enumerados de 00000 a 99999.

II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento.

III. Da apuração: o sorteio será realizado no dia 26/01/2022, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. Primeiro e único sorteio: 26 de janeiro de 2022 – a apuração se dará até às 15h00 do dia 27 de janeiro de 2022 na sede da MANDATÁRIA, localizada na Praça Maria Augusta Carneiro nº 55, Centro, na cidade de Consolação, estado de Minas Gerais.

V. Serão apurados 133 (centro e trinta e três) números da sorte:

- Do 1º ao 100º número da sorte sorteados darão aos titulares dos mesmos o prêmio de 01 (um) Iphone 12 – tela 5,4', no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), cada.
- Do 101º ao 130º número da sorte sorteados darão aos titulares dos mesmos o prêmio de 01 (um) PlayStation 5, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada.
- O 131º número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo o prêmio de 01 (uma) Moto Harley-Davidson Fat Boy 0 Km, Básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- O 132º número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo o prêmio de 01 (um) Automóvel Fiat Toro 0 Km, básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- O 133º número da sorte sorteado dará ao titular do mesmo o prêmio de 01 (um) Automóvel Toyota Corolla Cross, 0 Km, básico, cor sólida, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

• Exemplo da combinação contemplada: Será utilizada (REGRA DE APROXIMAÇÃO): o sistema fará uma busca randômica e automaticamente das combinações uma acima em seguida uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados os 133 (cento e trinta e três) ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19062  
2º prêmio 35785  
3º prêmio 15193  
4º prêmio 25842  
5º prêmio 43970

Número base: 25320 (este número não entrega prêmios)

Prêmio 1 –25321 (maior mais próximo)

Prêmio 2 –25319 (menor mais próximo)

Prêmio 3 - 25322 (maior mais próximo), assim sucessivamente até o 133º prêmio.

6 Os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema. Aferição dos contemplados irá ocorrer às 15h00 do dia 27 de janeiro de 2022 na sede da MANDATÁRIA, localizada na Praça Maria Augusta Carneiro nº 55, Centro, na cidade de Consolação, estado de Minas Gerais.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CNPJ ou CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Não poderão participar pessoas jurídicas que não estejam validamente inscritas no CNPJ e/ou não estabelecidas no Brasil;

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da plataforma da campanha e das mídias sociais da LEWE, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis. O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito a seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site [www.avalanchedepremioslewe.com.br](http://www.avalanchedepremioslewe.com.br), por um período correspondente a 30 dias

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, localizada na Praça Maria Augusta Carneiro nº 55, Centro, na cidade de Consolação, estado de Minas Gerais, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.

II. A MANDATÁRIA, se responsabilizará pela entrega dos prêmios ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

III. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em

cartório, para fins de prestação de contas.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas filiais aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 133 (cento e trinta e três) prêmios no valor total de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) durante o período da campanha.

II. Período de participação: das 08h00 do dia 11/06/2021 às 18h00 do dia 31/12/2021, no horário oficial de Brasília.

III. Duração da Campanha: 11/06/2021 a 27/01/2022.

IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

V. A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será de forma virtual no site [www.avalanchedepremioslewe.com.br](http://www.avalanchedepremioslewe.com.br), no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.

VI. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária compromete-se a comprovar, através de notas fiscais, as aquisições dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

IX. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

X. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais). Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em locais visíveis.

XI. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados jurídicos e pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos parceiros, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XII. Para a participação na campanha, os parceiros consentem com a coleta de seus dados pessoais e jurídicos, tais como razão social, CNPJ, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XIII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XIV. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 08/06/2021 às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ISR.GCX.CSH